

COMUNICADO N° 95/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo AGSUS.005252/2025-91

Pregão Eletrônico SRP 90010/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos para a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no âmbito do PAC Saúde 2025, por meio de Registro de Preços

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

I - INTRODUÇÃO

Foi recebido, na data de 01/10/2025, pedido de IMPUGNAÇÃO formulado pela MICROMED BIOMEDICAL. O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico aquisicoes@agenciasus.org.br, e encontra-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

II - ANÁLISE

A empresa alega, resumidamente, que a descrição técnica do equipamento ELETROCARDIOGRAFO aponta para direcionamento velado de marca por 'reproduzir de forma literal trechos do manual do usuário do modelo ECG1200, da marca chinesa CONTEC.'

De acordo com a impetrante, estaria publicado, dentre as exigências para o produto:

Layout da tela com organização gráfica idêntica à da Contec.

Sistemas de operação com funções nomeadas nos termos do manual original.

Exigência de conectores e portas específicas (EX: Serial RS232 com protocolo próprio)

Dimensões, resolução e botões exatos do ECG1200

Considerações

A Comissão Técnica Mista, formada por profissionais da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde e da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da AgSUS, que trata da descrição técnica dos equipamentos, foi consultada em função da pertinência do questionamento, ao que respondeu:

"Não constam, nas características técnicas descritas no Termo de Referência, trechos que reproduzem de forma literal o manual do produto indicado pela impugnante. Ressalta-se, ainda, que não há qualquer exigência relativa à porta serial RS-232 ou a protocolo de comunicação próprio.

Informamos ainda que às características sugeridas pela própria autora como um descritivo genérico e funcional, estão apresentadas nas características do edital em questão, vejamos:

- 'Eletrocardiógrafo digital com 12 canais e aquisição de 12 derivações simultâneas para pacientes adultos e pediátricos;'

- 'Permitir a transferência de exames em diferentes formatos de arquivo para a leitura, edição e impressão em dispositivos, sendo pelo menos no formato DICOM, PDF e XML;'

- 'Sistema de alimentação elétrica bivolt automático'

- 'Possuir algoritmo de suporte à decisão clínica para análise e interpretação do traçado de ECG;'; 'Relatório de atividade cardíaca que permita a geração de relatórios interpretativos em diferentes formatos (texto e gráficos)'

Dessa forma, evidencia-se que o Termo de Referência foi elaborado em conformidade com princípios da objetividade, impessoalidade e competitividade, sem direcionamento a marca ou modelo específico, atendendo às necessidades técnicas da Administração.

Diante dos esclarecimentos técnicos apresentados, a Comissão Técnica Mista entende que as exigências constantes no edital mostram-se proporcionais ao objeto contratado e adequadas para assegurar a correta execução do contrato e a continuidade dos serviços.

Verifica-se que os apontamentos formulados pela empresa impugnante não se sustentam, uma vez que as informações apresentadas divergem das informações constantes no edital.

Assim, esta Comissão recomenda o não acolhimento da impugnação apresentada, mantendo-se integralmente inalteradas as disposições do edital."

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a impugnação não apresenta fundamentos técnicos, jurídicos ou administrativos suficientes para justificar a alteração das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP 90010/2025.

Assim, sugiro indeferimento e manutenção das condições do instrumento convocatório.

**DANIELA DOS SANTOS
PREGOEIRA**

Cargo do signatário



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Almeida, Coordenador(a) de Preços e Aquisições**, em 06/10/2025, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118858** e o código CRC **CD7712DD**.

Referência: Processo nº AGSUS.005252/2025-91

SEI nº 0118858